



Publicado mediante anexo no ato da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 04/07/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N°: 086/2022

LEI Nº 1.579.2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA COVID-19, ORIUNDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ **620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, para criação das seguintes dotações:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Divisão Cultural

13 392 1005 APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA

13 392 1005 3010 0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo.

0.01.00-110 007

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

846 13.392.1005.1242.0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

620.036,37

F.R. 0 05 00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

212 000 LEI 14.017/20 - ALDIR BLANC

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)



Publicado mediante publicação no ato da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 04 / 07 / 2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N°: 086/2022

Art. 2º. O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos do Ministério da Cultura - Governo Federal. **TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Art. 3º - O presente crédito é destinado as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia COVID-19.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, em 04 de julho de 2023.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal